



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei nº 87 de 8 de maio de 1969

Autoriza a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente / exercício financeiro o crédito de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros / novos), suplementar a dotação que indica.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito de NCr\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos), suplementar a seguinte dotação:

TÍTULO 8 - BEM-ESTAR SOCIAL

81 - Previdência Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

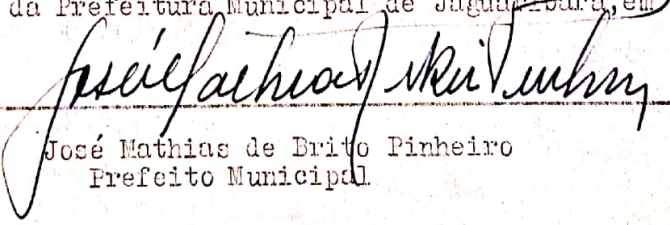
3.2.0.0 - Transferências Cor
/ rentes

3.2.5.0 - Cont. de Prev. Social NCr\$3.000,00

Artº 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, é destinado a reforçar a dotação discriminada para atender ao pagamento de contribuições ao INPS.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em
8 de Maio de 1969.


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal